



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, consoante autorização do Sr. UBIRACI SOARES SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **contrato de locação de um imóvel residencial urbano, com área total construída de 220,00m², situado na Rua 7 de Setembro, nº 565, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA**, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA (SEMSA), visando atender as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, 21 de Junho e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme memorando 821/SEMSA/2016, onde solicita locação de um imóvel para fins de instalação Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA (SEMSA), com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 em obediência ao Princípio da Continuidade do serviço público, que por



sua vez, viabiliza a contratação em contento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se também, diante da autorização concedida pela autoridade superior competente.

Justifica-se ainda, em virtude do parecer jurídico favorável a contratação.

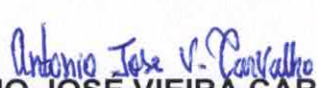
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel locado foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, conforme Laudo de Avaliação por Profissional qualificado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a LIDER IMOVEIS EIRELLI - ME, no valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Novo Progresso – PA, 12 de Julho de 2016.


JAILTON ATAÍDE DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA CARVALHO
Comissão de Licitação
Secretário


DANIEL FERREIRA DE BRITO
Comissão de Licitação
Membro